



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 368, DE 18 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTE PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - PROGRAMA SABERES DO VALE: DIÁLOGOS ENTRE COMUNIDADES QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E DO CAMPO PELA EDUCAÇÃO COM EQUIDADE - NAS CIDADES ALMENARIA, ARINOS E JANUÁRIA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por meio do Decreto Presidencial de 02 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de seleção simplificada para o preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) denominado **Escola Quilombo Aldeia: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, saberes e educação indígena** nos Municípios **Almenara, Arinos e Januária**, a ser ofertado de forma presencial, na modalidade de alternância, pelo Programa Saberes do Vale: Diálogos entre Comunidades Quilombolas, Indígenas e do Campo pela Educação com Equidade, com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e tem como objetivo **selecionar discentes** para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) denominado **Escola Quilombo Aldeia: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, saberes e educação indígena** do Programa Saberes do Vale: Diálogos entre Comunidades Quilombolas, Indígenas e do Campo pela Educação com Equidade que será ofertado nos municípios de Almenara, Arinos e Januária.
- 1.2. Poderão se inscrever no curso servidores da educação das redes públicas estadual, municipal e federal, com prioridade para aqueles que atuam em escolas quilombolas, indígenas ou do campo.
- 1.3. Caso as vagas não sejam integralmente preenchidas pelo público prioritário, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a outros interessados da comunidade em geral que tenham concluído o ensino médio, observada a ordem de inscrição.
- 1.4. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento e na concordância expressa e irretratável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.
- 1.6. O não atendimento às normas deste Edital implicará em perda da vaga.

2. OBJETIVO

- 2.1. Capacitar servidores de Escolas Quilombolas e Indígenas, articulando conhecimentos requeridos na Lei 10.639/2003, Lei 11.645/2008 e nas Diretrizes Nacionais para Educação Escolar Quilombola, alinhados com os princípios da Educação do Campo, considerando que a maioria das escolas estão localizadas em áreas rurais.
3. DO CURSO E DAS VAGAS
- 3.1. Serão ofertadas 270 vagas para o curso de Formação Inicial Continuada em **Escola Quilombo Aldeia: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, saberes e educação indígena** a fim de capacitar servidores da educação das redes pública estadual, municipal e federal, preferencialmente aqueles que atuam em escolas quilombolas e indígenas, dos municípios de Almenara-MG, Arinos-MG e Januária-MG.
- 3.2. O curso será gratuito, com duração de 3 (três) meses e carga horária total de 160 horas.
- 3.3. O curso adotará a pedagogia da alternância, combinando períodos de estudo nas sedes dos *campi* do IFNMG nos municípios de Almenara, Arinos ou Januária com períodos de aplicação prática na comunidade, visando abordar os temas das diretrizes e realizar ações nas comunidades quilombolas e indígenas.
- 3.4. Por Alternância, entende-se os pressupostos apresentados na Resolução nº 1, de 16, de agosto de 2023, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação-CNE/CP, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior.
- 3.5. A Pedagogia da Alternância, na citada resolução, compreende que: a organização e integração dos componentes das mediações didáticas devem enunciar as finalidades do Projeto Pedagógicodo Curso (PPC), objetivos e etapas, articulando tempos, atividades e conteúdos em Tempo Instituto Federal (TIF) e Tempo Comunidade, doravante denominado Tempo Quilombo (TQ), tendo em vista ensino, pesquisa e extensão e mediações pedagógicas, a saber, atividades que efetivam a Pedagogia da Alternância e as articulam aos espaços, tempos e processos da Universidade e a comunidade Quilombola e uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nas práticas pedagógicas com ênfase na relação dialógica entre docentes e discentes.
- 3.6. O processo de avaliação do curso será contínuo sendo considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.
- 3.7. A infraestrutura utilizada para o curso FIC será a sede dos *campi* do IFNMG em cada município ofertante.

Quadro 1 - Informações sobre o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Saberes do Vale: Diálogos entre Comunidades Quilombolas, Indígenas e do Campo pela Educação com Equidade

Curso FIC	Período da oferta	Local do Curso	Horário Previsto	Vagas
Escola Quilombo Aldeia: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, saberes e educação indígena. Carga Horária: 160 horas	de abril/2026 a julho/2026	IFNMG - <i>Campus</i> Almenara Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, Zona Rural, Almenara-MG - CEP:39900-000	Aos finais de semana de forma presencial nos locais indicados e em regime em alternância no tempo comunidade	90
	de abril/2026 a julho/2026	IFNMG - <i>Campus</i> Arinos Rodovia MG 202, km 392, Sub Trecho: Arinos / Entroncamento de Uruana de Minas, Zona Rural Cx Postal 05, CEP: 38.680-000, Arinos-MG	Aos finais de semana de forma presencial nos locais indicados e em regime em alternância no tempo comunidade	90
	de abril/2026 a julho/2026	IFNMG - <i>Campus</i> Januária Fazenda São Geraldo, S/N Km 06 - 39480-000 - Januária /MG	Aos finais de semana de forma presencial nos locais indicados e em regime em alternância no tempo comunidade	90

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período das inscrições acontecerá conforme descrito no cronograma disposto no Quadro 5 deste Edital.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado através do link <https://forms.gle/BZXCpPxE2ShCVmeK6> publicado no site da FADETEC <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.
- 4.3. O IFNMG disponibilizará espaço com computadores e acesso à internet para realização da inscrição com auxílio dos servidores dos campi onde serão realizados os cursos.
- 4.4. Os interessados em participar do curso deverão ter, no mínimo, ensino médio, serem maiores de 18 anos e estarem atuando na rede pública federal, estadual ou municipal, em escolas quilombolas, indígenas ou do campo. Também podem participar lideranças quilombolas, educadores populares e demais profissionais da educação interessados na temática.
- 4.5. Para que a inscrição seja efetuada é necessário preencher todas as informações solicitadas no formulário.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos com informações incompletas.
- 4.7. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios:
- a) cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, entre outros);
- b) cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovante de vínculo servidor da educação das redes pública estadual, municipal ou federal;
- d) comprovante de atuação em escola quilombola ou indígena, quando for o caso;
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato deverá ainda informar:
- I - se é servidor da educação pública que atua em escola quilombola, indígena ou do campo ou se é servidor da educação pública que não atua nessas escolas;
- II - o tempo de atuação na educação pública.
- 4.9. A não apresentação da documentação exigida ou a apresentação de documentação ilegível, incompleta ou que não comprove as informações declaradas pelo candidato implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.
- 4.10. O candidato, ao se inscrever, deverá optar pelo *Campus* Almenara, Arinos ou Januária.
- 4.11. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)
- 4.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.
- 4.13. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do candidato durante a inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela FADETEC por meio da Comissão Responsável pelo processo seletivo.
- 5.2. O tempo de atuação em escola quilombola, indígena ou do campo será adotado como critério de classificação.

- 18/03/26, 16:24

SEI/IFNMG - 2529473 - Edital - REITORIA
- 5.3.

Na hipótese de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo de atuação na educação pública;

II - maior idade, em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso).
- 5.4.

Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas, será formada lista de espera, que poderá ser utilizada para preenchimento de vagas remanescentes ou decorrentes de desistência.
- 5.5.

Os candidatos classificados em lista de espera ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamados conforme o surgimento de vagas.
- 5.6.

A comissão responsável pelo processo seletivo poderá realizar Chamadas Públicas, caso julgue necessário, para contemplar as vagas remanescentes a fim de atingir o total de vagas ofertadas no Quadro 1 . Neste caso as vagas serão ofertadas para Ampla Concorrência, sem reserva de vagas.
- 5.7.

Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, TODOS os candidatos inscritos neste processo seletivo serão considerados selecionados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.
6.

DA MATRÍCULA
- 6.1.

A lista com os nomes dos classificados será divulgada no site <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e <https://www.ifnmg.edu.br/editais-saberes-dos-vaes>.
- 6.2.

Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão preencher o requerimento de matrícula de acordo com o cronograma disposto no quadro 5 do Edital.
7.

DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO
- 7.1.

A seleção dos candidatos para a vaga de discente previsto neste Edital seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 5 - cronograma			
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
1	Publicação do edital	18/03/2026	Disponível no endereço eletrônico: https://www.ifnmg.edu.br/editais-saberes-dos-vaes e https://fadetec.org.br/editais-2026/
2	Recurso contra o edital	19 e 20/03/2026	Envio para o e-mail: selecao@fadetec.org.br
3	Resultado do recurso contra o edital	23/03/2026	Disponível no endereço eletrônico: https://www.ifnmg.edu.br/editais-saberes-dos-vaes e https://fadetec.org.br/editais-2026/
4	Período de inscrições	do dia 24/03/2026 ao dia 08/04/2026	Link do formulário disponível no endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2026/
5	Resultado preliminar da seleção	10/04/2026	Disponível no endereço eletrônico: https://www.ifnmg.edu.br/editais-saberes-dos-vaes e https://fadetec.org.br/editais-2026/
6	Recurso contra o resultado preliminar	13 e 14/04/2026	Envio para o email: selecao@fadetec.org.br
7	Resultado do recurso e resultado final	15/04/2026	Disponível no endereço eletrônico: https://www.ifnmg.edu.br/editais-saberes-dos-vaes e https://fadetec.org.br/editais-2026/
8	Matrícula	16 e 17/04/2026	Disponível no endereço eletrônico: https://www.ifnmg.edu.br/editais-saberes-dos-vaes e https://fadetec.org.br/editais-2026/
9	Previsão de início das aulas	25/04/2026	-

7.2.

O cronograma previsto neste Edital poderá sofrer alterações, que serão divulgadas nos mesmos meios de publicação deste Edital.

8.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.

Este edital prevê recursos frente a sua publicação e contra o resultado da seleção.

8.2.

Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados através do Anexo I e encaminhados para o e-mail: selecao.fadetec@gmail.com, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma deste Edital.

8.3.

As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

8.4.

Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o(as) candidato(as) deverá enviar e-mail à Comissão Responsável pelo Edital, através do e-mail selecao.fadetec@gmail.com.

8.5.

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

8.6.

Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital.

8.7.

O IFNMG reserva-se o direito de convocar candidatos seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa, ao *campus* em que se matriculou.

8.8.

Os resultados serão válidos unicamente para este processo seletivo.

8.9.

É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

8.10.

A qualquer tempo o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.11.

O candidato interessado em interpor recurso, apresentando impugnação para algum item do Edital, poderá fazê-lo em data prevista no quadro 5, enviando o questionamento, devidamente fundamentado, para o e-mail selecao.fadetec@gmail.com, registrando, no encaminhamento, seu nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação.

8.12.

Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão e coordenação do Projeto Saberes no Vale.

8.13.

Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e de forma auxiliar no <https://www.ifnmg.edu.br/editais-saberes-dos-vaes>.

8.14.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Karine Andrade Fonseca

Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Karine Andrade Fonseca, Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento Institucional**, em 18/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 18/03/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529473** e o código CRC **361BD64B**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora

Recurso contra o edital ()

Recurso contra o resultado ()

Fundamentação

https://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2745778&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000979&infra_hash=e0f965d6c36b506d15545e59e4f4a9bdf41d1a1bc8a87d061e05b025937c494

2/3

INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital